

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°3396/2022

"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 993/91 COM O OBJETIVO DE AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL."

Projeto de Lei Complementar nº 168/2022 Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:..

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II (Classe de Cargo de Provimento efetivo) da Lei Complementar Municipal nº 993/91, sendo o seguinte:

CLASSE DE CARGOS	N° DE VAGAS	ESCOLARIDADE	FUNÇÕES
Auxiliar de Serviço I, II e III	235	Ensino Fundamental – 1º Ciclo	Trabalhador Braçal, Coveiro, Faxineiro, Cantineiro, Auxiliar de Serviços
Monitor Escolar Infantil	55	Curso Normal em nível médio (Magistério)	Descritas na Lei Municipal nº 2961/2017
Auxiliar de Secretaria	32	Ensino Médio Completo	Descrita na LCM nº 3187/2019

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais disposições do Anexo II, ora modificado.

Art. 3º - Para socorrer às despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 26 de janeiro de 2022.

Ivaina Reis de Oliveira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Rua Floriano Peixoto, 395 - Bairro Centro Telefone: (34) 3321-0000 CNPJ: 18.428.854/0001-39

1